

Valide aqui  
a certidão.

## REGISTRO GERAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 10º OFÍCIO

MATRÍCULA

16.401

FICHA

01

Transcrita do Lº 2-AA, fls.113.

**IMÓVEL** - Prédio e terreno à Travessa Paulo Provitina, (particular) nº 8, dist. do Andaraí, medindo 8,75m de frente e fundos por 14,75m de ambos os lados; confronta à direita com o lote 11, à esquerda com o lote 13, e nos fundos com o lote 19, todos da Cia Cosntrutora Industrial Hortêncio Gonçalves. (C.L. 11774 - Insc. 628854).

**PROPRIETÁRIO** - Hélio Borges Ribeiro, serventuário da Justiça e s/m Aidyl de Souza Ribeiro, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, CIC nº 038.861.827-20, residentes n/cidade.

**REGISTRO ANTERIOR** - Lº 3-H, fls.151 nº 6893 d/cartório.

**R-1-COMPRA** - Maria José Amancio Gomes, brasileira, solteira, maior, do lar, CIC nº 295.896.657-72, residente n/cidade, comprou o imóvel dos proprietários, conforme certidão da escritura de 4.2.80 do 18º Ofício, Lº 2846, fls.158, pelo valor de Cr\$400.000,00. Rio, 23.05.80.

**R-2-PENHORA** - o imóvel foi penhorado nos autos da execução fiscal nº 2000.120.000516-7, certidões de dívida nºs 01/073747/1995 e 01/076522/1996, movida pelo Município do Rio de Janeiro contra Maria José Amancio Gomes, para garantia da importância de R\$1.872,54 e mais os acréscimos legais, por determinação do Juiz Dr. Adolpho Corrêa de Andrade Mello Junior, sendo depositário a própria executada, conforme mandado da 12ª Vara da Fazenda Pública de 17.04.02, assinado pelo Escrivão Áurea Corrêa Braga Câmara de Almeida, contendo o auto de 17.06.02. Rio, 19.08.02. O Oficial. *Em Subst. auto de 19.08.02*

**AV-3-CANCELAMENTO DA PENHORA DO R-2** - nos termos do Ofício nº 3848/2013/OF da 12ª Vara da Fazenda Pública de 14.01.2013, prenotado sob o nº 307530 em 02.12.2013, assinado pela responsável pelo expediente Maria Aparecida Maia do Rosário por ordem do M.M. Juiz Dr. Sergio Seabra Varella, fica cancelada a penhora objeto do R-2. Rio, 20.12.2013. O Oficial. *[Handwritten signature]*

**AV-4-INSCRIÇÃO FISCAL E C.L.** - nos termos da certidão da escritura de 15.04.2013 do 1º Ofício, Lº 5514, fls.083, prenotada sob o nº 308546 em 24.01.2014, o imóvel está inscrito no FRE sob o nº 0.628854-2 e C.L. 1.1774-1. Rio, 21.03.2014. O Oficial. *Em Subst. de 21.03.14*

**R-5-PARTILHA** - o imóvel foi partilhado a 1- RUTH HELENA GOMES DE OLIVEIRA, brasileira, aposentada, viúva, portadora da carteira de identidade nº 04.918.771-9, expedida pelo DETRAN/RJ, em 23/12/2010, inscrita no CPF/MF sob o nº 311.060.722-00, residente e domiciliada nesta cidade, e 2-

CONTINUA NO VERSO



Valide aqui a certidão.

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

16401

FICHA

01

VERSO

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QTZWR-X89M7-V4PSU-CNJA3>

RENATO GOMES DOS SANTOS, brasileiro, professor, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 06.637.448-9, expedida pelo DETRAN/RJ, em 22/12/2006, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.019.317-90, residente e domiciliado nesta cidade, na proporção de 1/2 para cada um, avaliado em R\$150.000,00, no inventário da finada Maria Jose Amancio Gomes, falecida em 22.09.2007, conforme a citada certidão da escritura de 15.04.2013, prenotada sob o nº 308546 em 24.01.2014. Imóvel avaliado em R\$265.431,72 segundo Cálculos de Débitos Judiciais. Imposto de transmissão, guia nº 564.975645-9 de 18.10.2012. Rio, 21/03/2014. O Oficial. *lsc*

*Subst. lsc*

**R-6-COMPRA** - 1) SEVERINO ARAÚJO, brasileiro, aposentado, divorciado, portador da carteira de identidade nº 3304623, expedida pelo IFP, em 18/04/1973, inscrito no CPF/MF sob o nº 374.590.407-97, residente e domiciliado nesta cidade e 2) ZILDA DO NASCIMENTO, brasileira, aposentada, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 1159438, expedida pelo POL.CIVIL/MG, em 17/01/2012, inscrita no CPF/MF sob o nº 442.078.247-15, residente e domiciliada nesta cidade, compraram o imóvel de 1) RUTH HELENA GOMES DE OLIVEIRA, viúva e 2) RENATO GOMES DOS SANTOS, solteiro, maior, ambos acima qualificados, conforme escritura de 11/04/2014, do 15º Ofício, Lº 3311, fls.123, prenotada sob o nº 310394 em 16/05/2014, pelo valor de R\$180.000,00. Valor fiscal para efeitos de ITBI de R\$312.540,78. Imposto de transmissão, guia nº 1829042, de 21/10/2013. Rio, 21/07/2014. O Oficial. *lsc*

*Subst. lsc*

**AV-7-RETIFICAÇÃO DA AV-4-** Nos termos do Art. 213, inciso I da Lei de Registros Públicos, e do título que serviu de base, fica retificada a AV-4, para constar que o imóvel está inscrito no C.L. 11774-7, não como por engano constou. Rio, 30/07/2015. O Oficial. *lsc*

*Subst. lsc*

**R-8-COMPRA** - ERICA DE CARVALHO, brasileira, advogada, solteira, maior, portadora da CNH nº 06111263544, expedida pelo DETRAN/RJ, em 04/07/2014; inscrita no CPF/MF sob o nº 343.207.798-00, residente e domiciliada nesta cidade, comprou o imóvel de 1- SEVERINO ARAUJO, divorciado, acima qualificado, e 2- ZILDA DO NASCIMENTO, divorciada, acima

CONTINUA NA FICHA Nº 2



Valide aqui a certidão.

## REGISTRO GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 10º OFÍCIO

MATRÍCULA

16401

FICHA

02

qualificada, conforme instrumento particular de 28/05/2015, prenotado sob o nº 317983 em 18/06/2015, pelo valor de R\$378.000,00. Imposto de transmissão, guias nºs 1961779, de 28/05/2015, e 1965956, de 09/06/2015. Selo de fiscalização eletrônico EBBA 78177. Rio, 30/07/2015. O Oficial. *Car. Subst. MJP.*

**R-9-ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - a adquirente do R-8, deu o imóvel em alienação fiduciária à Caixa Econômica Federal, com sede em Brasília/DF, e filial nesta cidade, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, conforme o citado instrumento particular de 28/05/2015, prenotado sob o nº 317983 em 18/06/2015, garantindo dívida de R\$277.998,14, sujeita a correção monetária na forma do título, a ser paga em 360 prestações mensais, vencendo-se a 1ª em 28/06/2015 no valor de R\$2.850,72. A devedora optou pela taxa de juros reduzida de 8,0465% a.a. para taxa de juros nominal e 8,3500% a.a para taxa de juros efetiva, mediante a aquisição até a data de assinatura do contrato, de produtos/serviços. A taxa de juros reduzida será cancelada na hipótese de inadimplência ou descumprimento das condições, retornando à taxa de juros constante no contrato, sendo 8,5101% para taxa de juros nominal e 8,8500% para taxa de juros efetiva. A devedora pode solicitar mediante requerimento formal o retorno da taxa de juros reduzida do contrato, mediante acordo com a Caixa, observadas as condições descritas no contrato. Impontualidade - Ocorrendo impontualidade na satisfação de qualquer obrigação de pagamento, principal ou acessória, o valor apurado é atualizado, monetariamente, desde a data do vencimento, inclusive, até a data do efetivo pagamento, exclusive, pelo critério pro rata die, sobre o valor atualizado incidirão: I) juros remuneratórios pela mesma taxa vigente para o contrato; II) juros moratórios à razão de 0,033% por dia de atraso; III) multa moratória de 2%, nos termos da legislação em vigor, sendo dado o valor da garantia fiduciária de R\$378.000,00, e demais cláusulas do título. Selo de fiscalização eletrônico EBBA 78178. Rio, 30/07/2015. O Oficial. *Car. Subst. MJP.*

**AV-10-CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR (FIDUCIANTE)** - nos termos do Ofício nº 256811/2022 - CESAV/BU de 14.04.2022, da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº 361882 em 19.04.2022, assinado por Leni Franco Dias, por solicitação da credora (fiduciária) foi a devedora (fiduciante) intimada a

CONTINUA NO VERSO

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QTZWR-X89M7-V4PSU-CNJA3>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

### REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
<b>16401</b>

FICHA
<b>02</b>
VERSO

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QTZWR-X89M7-V4PSU-CNJA3>

pagar os débitos decorrentes do contrato de alienação fiduciária e, não tendo a mesma purgado a mora no prazo legal, é aqui certificado este fato para os devidos efeitos legais. Selo de fiscalização eletrônico EEDX 89868 AOZ. Rio, 04/08/2022. O Oficial.

*Marize do N. Gonçalves*  
Esc. Substituta - Mat. 0471097

**AV-11-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** - nos termos do Ofício nº 256811/2022 - CESAV/BU, da Caixa Econômica Federal, de 09.11.2022, prenotado sob o nº 366453 em 11.11.2022, e instrumentos particulares de 01.11.2022, e de 25.11.2022, todos assinados eletronicamente pelo Gerente de Centralizadora Milton Fontana, instruído com documentação de que a devedora fiduciante não atendeu à intimação para pagar a dívida objeto do R-9, e com o comprovante do recolhimento do Imposto de Transmissão pago pela guia nº 2512913, de 31.10.2022, fica consolidada à Caixa Econômica Federal a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, devendo a mesma promover público leilão do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (Artigo 27 da Lei 9514, de 20.11.1997). Tendo o imóvel o valor fiscal para efeitos de ITBI R\$210.075,19. Selo de fiscalização eletrônico EEFW 12491 HTT. Rio, 19/12/2022. O Oficial.

*Marize do N. Gonçalves*  
Esc. Substituta - Mat. 0471097

**ESTADO RIO DE JANEIRO - CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
Travessa do Paço, 23 Sala 1103

**CERTIDÃO** - Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do original dela constando todos os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel. Certifico mais que não constam indisponibilidades e ações reais e pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, aos atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo. Custas: **R\$136,41**

Busca efetuada em: 02/01/2023  
Rio de Janeiro, 03/01/2023

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico

EEIK 21856 SGH



Consulte a validade do selo em:  
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>